



# Município de Paulo Ramos

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO IV, PAULO RAMOS, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 11 DE , ABRIL DE 2016,PAG 01/01

## SUMÁRIO

### DECRETO

DECRETO 011/2016 .....01

### DECRETO Nº 011/2016 – GAB

11 DE ABRIL DE 2016.

**Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paulo Ramos do Estado do Maranhão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 58º, da Lei Orgânica do Município de Paulo Ramos,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Paulo Ramos, como etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no dia 28 de abril de 2016, no Município de Paulo Ramos, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos.

**Art. 2º**- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”** e; como **lema: “Cidades Inclusivas, Participativa e Socialmente Justas”**, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades.

**Art. 3º**- São objetivos da 2ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado do Maranhão com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função da cidade e da propriedade.

IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município, do Estado e da União.

**Art. 4º** - São finalidades da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paulo Ramos:

I - Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União;

II - Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade no período que compreenderá entre maio de 2016 a abril de 2019 (correspondente ao triênio 2016/2018), conforme disposto na Lei Municipal nº 113, de 11 de dezembro de 2013, e publicado no diário oficial do Município em 13 de dezembro de 2013.

**Art. 5º**- A Conferência Municipal das Cidades de Paulo Ramos será presidida pelo Prefeito Municipal, **TÂNCLEDO LIMA ARAÚJO** anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por seu representante legal, o Sr. Luiz Carlos Marques dos Santos, Assessor Municipal.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Paulo Ramos, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, em 11 de abril de 2016.**

**Tancledo Lima Araujo**  
Prefeito Municipal



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua Desembargador Sarney nº03

Paulo Ramos - MA

SITE

[www.pauloramos.ma.gov.br](http://www.pauloramos.ma.gov.br)

**Tancledo Lima Araujo**

Prefeito Municipal

**Maria Lucia Freitas de Carvalho**

Secretaria de Administração